LEI Nº 2.238, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	11	Aplicação Direta	R$ 170.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.301.4506.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	21	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.71.00.00.00.00.00.01.0002	28	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	30	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO 12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO 12.01.22.661.4515.1.087.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	157	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO 12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO 12.01.22.661.4515.2.026.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	158	Aplicação Direta	R$ 136.500,00

12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	159	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	160	Aplicação Direta	R$ 7.000,00
12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01.22.661.4515.2.026.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	161	Aplicação Direta	R$ 1.000,00
12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01.22.661.4515.1.074.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	165	Aplicação Direta	R$ 10.500,00
12.00 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01 SECRETARIA TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO			
12.01.22.661.4515.1.074.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	166	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
09.00 SECRETARIA DE PLANEJ. E DES. URBANO - SDU			
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN			
09.03.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	123	Aplicação Direta	R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de agosto de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal